

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1608/81

INTERESSADO : DIRCEU VIVAN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Elementos de Física no ~~MS~~ de Presidente Prudente.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE nº 1856/81 - CTG - Aprovado em 18/11/81

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente, submete à apreciação deste Conselho o nome de Dirceu Vivan para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina complementar Elementos de Física, do Departamento de Ciências Físicas e Biológicas, Curso de Graduação em Fisioterapia.

A indicação é para substituir o professor João Carlos Rela, aprovado pelo Parecer CEE nº 1.713/79, que se afastou do cargo na data de 31 de julho p.p.

No ofício de encaminhamento o Diretor declara que o candidato iniciou suas funções a partir de 1º de agosto p.p.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Licenciado em Física (FFCL. de Rio Claro, UNESP, 1974).

2.2 - Fez cursos e estágios relacionados com Física Médica em instituições oficiais e particulares.

2.3 - Tem experiência de ensino do 3º. grau na Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP) na qual foi aprovado em concurso para Auxiliar de Ensino, função que aparentemente não exerce.

2.4 - Tem publicações didáticas (5).

2.5 - Exerce atividade profissional relacionada à Radioterapia.

PROCESSO CEE Nº 1608/81

PARECER CEE Nº 1856 / 81 fl.2

2.6 - A carga didática é aceitável.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Dirceu Vivan para lecionar, como Professor I, a disciplina Elementos de Física, complementar para o Curso de Fisioterapia do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

São Paulo, 23 do setembro de 1981

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A ~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4.11.81

a) Cons. Paulo Gomes Remeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de novembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente